T.C. 10.2-78

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº03/78

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ASSINAR CONVÊNIO COM A COPEL, PARA EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAR PROCURAÇÃO A MESMA, POR CONTA DA COTA DO ICM, QUE CABE AO MUNICÍPIO, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART.1º)-FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL -, NO VALOR DE Cr$304.625,15 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), PARA EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUPORTE DA DESPESA A CARGO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DESTE ARTIGO, DEVERÁ SE DAR A CONTA DA DOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 1030.10603271.26 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM VIAS PÚBLICAS.

ART.2º)-FICA TAMBÉM, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A OUTORGAR PROCURAÇÃO À COPEL, POR CONTA DA COTA DO ICM, QUE CABE AO MUNICÍPIO, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS FIXADOS NO CONVÊNIO CELEBRADO.

ART.3º)-ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (27-01-78)

PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM ALEGRE
PARANÁ

MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL